

Relatório da Administração

Senhores Associados,

Submetemos à apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 da COOPERATIVA DE CREDITO CREDIUNA LTDA . - SICOOB CREDIUNA na forma da legislação em vigor.

1. Política Operacional

Em 2021 o SICOOB CREDIUNA completa 32 anos, mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público-alvo, os cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente através da concessão de empréstimos e captação de depósitos.

2. Avaliação de Resultados

No exercício de 2021, o SICOOB CREDIUNA obteve um resultado de R\$ 19.534.341,35, representando um retorno sobre o Patrimônio Líquido de 31,9% em relação a dezembro de 2020.

3. Ativos

Os recursos depositados na Centralização Financeira somaram R\$ 195.025.731,65. Por sua vez a carteira de créditos representava R\$ 317.423.093,74.

A carteira de crédito encontrava-se assim distribuída:

Carteira Rural	66.484.433,54	20,95%
Carteira Comercial	250.938.660,20	79,05%

Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2021 o percentual de 22,19% da carteira, no montante de R\$ 70.443.070,28.

4. Captação

As captações, no total de R\$ 353.668.409,36, apresentaram uma variação de 26,03% em relação a dezembro de 2020.

As captações encontravam-se assim distribuídas:

Depósitos à Vista	139.288.526,97	39,38%
Depósito Sob Aviso	401.562,37	0,11%
Depósitos a Prazo	188.783.214,82	53,38%
LCA	11.492.445,99	3,25%
LCI	13.702.659,21	3,87%

Os Vinte Maiores Depositantes representavam na data-base de 31/12/2021 o percentual de 17,68% da captação, no montante de R\$ 63.334.299,04.

5. Patrimônio de Referência

O Patrimônio de Referência do SICOOB CREDIUNA era de R\$ 74.800.375,58. O quadro de associados era composto por 14.542 cooperados, havendo um acréscimo de 9,19% em relação a dezembro de 2020.

6. Política de Crédito

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercando ainda a Singular de todas as



consultas cadastrais e com análise do Associado através do “RATING” (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

O SICOOB CREDIUNA adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682/99, havendo uma concentração de 87,94% nos níveis de “AA” a “C”.

7. Governança Corporativa

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na assembleia geral, que é a reunião de todos os associados, o poder maior de decisão.

A gestão da Cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabem ao Conselho de Administração as decisões estratégicas e à Diretoria Executiva, a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia.

A Cooperativa possui ainda um Agente de Controles Internos, supervisionado diretamente pelo Diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos, conforme previsto na Resolução CMN 4.606/17. Essa diretoria visa acompanhar a aderência aos normativos vigentes, seja interno e/ou sistêmico (SICOOB CENTRAL CREDIMINAS e SICOOB CONFEDERAÇÃO), bem como aqueles oriundos da legislação vigente.

Os balanços da Cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos Conselhos e da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a Cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a Cooperativa adota ferramentas de gestão. Para exemplificar, na concessão de crédito, a Cooperativa adota o Manual de Crédito, aprovado, como muitos outros manuais, pelo SICOOB CONFEDERAÇÃO e homologado pela Central.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento do Conselho de Administração, o Regimento do Conselho Fiscal, o Regulamento Eleitoral.

A Cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais, além de ter uma política de remuneração de seus empregados e estagiários dentro de um plano de cargos e salários que contempla a remuneração adequada, a separação de funções e o gerenciamento do desempenho de todo o seu quadro funcional.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

8. Conselho Fiscal

Eleito em AGO, o Conselho Fiscal tem função complementar à do Conselho de Administração. Sua responsabilidade é verificar de forma sistemática os atos da administração da Cooperativa, bem como validar seus balancetes mensais e seu balanço patrimonial anual.

9. Código de Ética



Todos os integrantes da equipe do SICOOB CREDIUNA aderiram, por meio de compromisso firmado, ao Código de Ética e de Conduta Profissional proposto pela Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB – SICOOB CONFEDERAÇÃO e todos os novos funcionários, ao ingressar na Cooperativa, assumem o mesmo compromisso.

10. Sistema de Ouvidoria

A Ouvidoria, constituída em 2007 representou um importante avanço a serviço dos cooperados, dispõe de diretor responsável pela área e de um Ouvidor. Atende às manifestações recebidas por meio do Sistema de Ouvidoria do SICOOB, composto por sistema tecnológico específico, atendimento via DDG 0800 e sítio na internet integrado com o sistema informatizado de ouvidoria tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos, além de atuar como canal de comunicação com os nossos associados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

No exercício de 2021, a Ouvidoria do SICOOB CREDIUNA registrou 15 (quinze) manifestações de cooperados sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa. Dentre elas, haviam reclamações, pedidos de esclarecimento de dúvidas e solicitações de providências relacionadas principalmente a atendimento, conta corrente, cartão de crédito e operações de crédito.

Das reclamações, 7 (sete) foram consideradas procedentes e resolvidas dentro dos prazos legais, de maneira satisfatória para as partes envolvidas, em perfeito acordo com o previsto na legislação vigente.

11. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito - FGCoop

De acordo com seu estatuto, o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito- FGCoop tem por objeto prestar garantia de créditos nos casos de decretação de intervenção ou de liquidação extrajudicial de instituição associada, até o limite de R\$ 250 mil por associado, bem como contratar operações de assistência, de suporte financeiro e de liquidez com essas instituições. O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou resolução que estabelece a forma de contribuição das instituições associadas ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), ratifica também seu estatuto e regulamento. Conforme previsto na Resolução nº 4.150 de 30/10/2012, esse fundo possui como instituições associadas todas as cooperativas singulares de crédito do Brasil e os bancos cooperativos integrantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC).

Conforme previsto no artigo 3º da Resolução CMN nº 4.933 de 29/7/2021, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,0125% do montante dos saldos das contas referentes aos instrumentos financeiros, ainda que os créditos correspondentes não sejam cobertos pela garantia ordinária. Abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo Fundo Garantidor de Créditos dos bancos, o FGC, ou seja, os depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, entre outros.

As contribuições ao FGCoop pelas instituições a ele associadas tiveram início a partir do mês de março de 2014 e recolhidas no prazo estabelecido no art. 4º da Resolução BCB nº 127 de 11/8/2021.

Ainda nos termos de seu estatuto, a governança do Fundo será exercida pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, e está estruturada de modo a permitir a efetiva representatividade das associadas, sejam elas cooperativas independentes ou filiadas a sistemas cooperativistas de crédito, sendo o direito de voto proporcional às respectivas contribuições ordinárias.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos associados pela preferência e confiança e aos empregados pela dedicação.

Itaúna (MG), 21 de janeiro de 2022.



Conselho de Administração e Diretoria

Luciano Olímpio Guimarães
Presidente do Conselho de Administração

Heliana Vilela Brugnara De Queiroz
Conselheira de Administração

José Maria Dornas
Conselheiro de Administração

Maria Lucélia De Oliveira Antunes
Conselheira de Administração

Geraldo Márcio De Moraes
Diretor Executivo Administrativo

Marcelo Antônio Da Fonseca
Diretor Executivo de Gerenciamento de Risco

Lindair Vicente De Resende
Vice Presidente do Conselho de Administração

Rosenei Monteiro Lima Andrade
Conselheira de Administração

Daniel Faria Oliveira
Conselheiro de Administração

Moacir Parreiras Silva
Conselheiro de Administração

Marco Túlio Pereira Da Silva
Diretor Executivo Financeiro